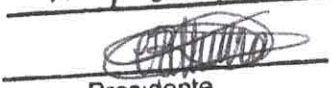


**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**

**REQUERIMENTO Nº 024/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
APROVADO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA DE.

16 | 06 | 2020

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Senhor Presidente,

O Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 73, III; Art.92, i e Art.106 do Regimento Interno combinado com Art. 14 da Lei Orgânica:

*Art. 73 - É assegurado ao Vereador:*

(...)

*III - Apresentar proposições e sugerir medidas que visem ao interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo;*

(...)

*Art. 92 - São modalidades de proposições:*

(...)

*i - os Requerimentos;*

(...)

*Art. 106 - Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia, ou de interesse pessoal do Vereador:*

(...)

*Art.14. O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, representantes do povo, eleitos pelo Sistema proporcional, em número conforme o que estabelece o Art. 70 da Constituição Estadual, para uma Legislatura com duração de quatro anos. (L.O.)*

### **Dos Fundamentos**

É sempre bom lembrar o que dispõe o ART. 16, VII, § 2º da Lei Orgânica do Município de Juruti.

**Art. 16. Compete privativamente à Câmara:**

(...)

**§ 2º. É fixado em quinze dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para os responsáveis pelos órgãos da administração Direta e indireta prestarem as informações e encaminharem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma do disposto na presente Lei.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**

**Dos Fatos**




Em meados do mês de junho ocorreu o desabamento da estrutura do elevador do microsistema da comunidade do Capitão, provocando graves lesões corporais em duas crianças moradoras daquela comunidade.

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, após deliberação soberana do plenário desta Câmara, para que officie ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Manoel Henrique Gomes Costa, para que informe:

- a) Quais procedimentos administrativos foram adotados para apurar possíveis responsabilidades;
- b) Se há notícias das crianças vítimas do desabamento;

Juruti/PA, 16 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Mario Itiya Vieira Kobayashi  
Vereador do Município de Juruti- PA  
PSC